



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.687, DE 05 DE MAIO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO - TFA, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHÖLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Para efeito de lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA no exercício de 2010, com amparo legal no art. 147, parágrafo único, ficam definidos os vencimentos.

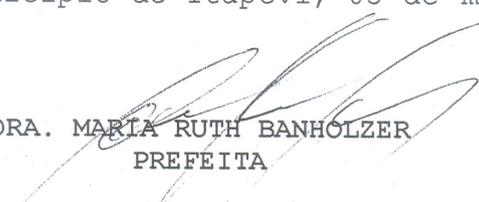
§ 1° - Parcela única com 10% de desconto, com vencimento em 10.08.2010;

§ 2° - De forma parcelada:

- I - 1ª parcela, com vencimento em 10.08.2010;
- II - 2ª parcela, com vencimento em 10.09.2010;
- III - 3ª parcela, com vencimento em 10.10.2010;
- IV - 4ª parcela, com vencimento em 10.11.2010.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHÖLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de maio de 2010.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO